

DECRETO No:8 /2016  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1407 / 2015

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4001	REMUNERAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO		
3.1.90.11.00	003 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		20.749.20
	1.00.00 Recursos Ordinários		20.749.20
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$</b>	<b>20.749.20</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.2501	Construção de Unidade Administrativa		
4.4.90.51.00	001 Obras e Instalações		5.000.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		5.000.00
4.4.90.52.00	002 Equipamento e Material Permanente		1.000.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.000.00
01.03	TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
4.4.90.52.00	017 Equipamento e Material Permanente		14.749.20
	1.00.00 Recursos Ordinários		14.749.20
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>20.749.20</b>

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM  
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:8 /2016  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

SANTANA DA VARGEM, 1 DE DEZEMBRO DE 2016